

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA MARIA

ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
DO FUNCIONAMENTO INTEGRADO  
DOS GABINETES DE PROJETOS NA UFSM

Santa Maria, 1992

## S U M A R I O

LISTA DE ANEXOS .....	II
1- JUSTIFICATIVA .....	1
2- OBJETIVOS .....	3
2.1- Objetivo Geral .....	3
2.2- Objetivos Específicos .....	3
3- METODOLOGIA .....	4
3.1- Dinâmica de Institucionalização .....	4
3.2- Competências dos Gabinetes de Projetos .....	4
3.3- Sistemática de Funcionamento .....	5
4- EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO .....	7
4.1- Coordenação Geral .....	7
4.2- Elaboração do Projeto .....	7
4.3- Participantes Responsáveis pelos Gabinetes de Projetos das Unidades de Ensino da UFSM .....	7
ANEXOS .....	8

## LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1 - Fluxograma da Tramitação de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Institucional .....	9
ANEXO 2 - Trâmite de Registro de Projetos .....	10
ANEXO 3 - Avaliação de Projetos/Atividades .....	11

## 1 - JUSTIFICATIVA

Os Gabinetes de Projetos-GAPS das Unidades de Ensino da UFSM encontram-se em fase de organização, com a finalidade de melhor prestarem apoio às respectivas subunidades quanto ao ensino, pesquisa e extensão. Concomitantemente, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa pretende instaurar uma nova política de pesquisa na UFSM. Esta Pró-Reitoria manteve contato com as Pró-Reitorias de Extensão, Planejamento e Graduação, no sentido de reformular não somente procedimentos referentes à pesquisa, mas também ao ensino e à extensão, de forma conjunta e uniforme.

Com a mesma finalidade reuniu os responsáveis pelos GAPS na tentativa de operacionalizar esta nova sistemática, objetivando desburocratizar as atividades relacionadas a projetos. Para tal, pretende-se institucionalizar as funções dos GAPS no âmbito da UFSM através da presente proposta, devendo ser aprovada em nível de Conselhos das Unidades de Ensino e de Administração Central, o que permitirá procedimentos uniformes e ações conjuntas, tanto no âmbito de cada Centro como nas suas relações com a Administração Central, com os outros GAPS e com instituições externas.

Um dos graves problemas que ocorre hoje na UFSM diz respeito à dispersão, duplicidade e ausência de informações, sendo que se fossem organizadas a contento possibilitariam condições ideais para tomada de decisões e avaliação do desempenho da Instituição, servindo também como fonte de subsídios para órgãos e entidades externas.

Portanto, urge a necessidade de centralizar informações através da implementação de um banco de dados atualizado e permanente de projetos e de especialistas da UFSM, cuja informação dos dados será de responsabilidade dos GAPS. Daí a necessidade de oficializar a normatização do funcionamento dos mesmos em relação à Administração Central e às Unidades de Ensino, os quais servirão como fonte oficial de informações da Instituição.

O funcionamento oficializado, conjunto e integrado dos GAPS em muito contribuirá para o cadastro e acompanhamento das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão da UFSM, permitindo o cruzamento de informações, a interdisciplinariedade, a divulgação e o acompanhamento da produção científica da Instituição. Também trará subsídios ao entrosamento Universidade/Sociedade, através da realização de projetos integrados, envolvendo diversas áreas em busca de um objetivo comum: satisfação dos anseios e necessidades da comunidade. Assim, a UFSM estará cumprindo o papel a que se propõe: ensinar, pesquisar e estender seus serviços a comunidade.

A racionalização de procedimentos e informações se faz urgentemente necessária com vistas a uma administração eficaz e dinâmica e para que a prática do ensino, da pesquisa e da extensão ocorra sem maiores transtornos a docentes, pesquisadores e extensionistas.

## 2 - OBJETIVOS

### 2.1- Objetivo Geral

Institucionalizar, na UFSM, o funcionamento dos Gabinetes de Projetos de cada Unidade de Ensino, como órgãos responsáveis pelo incentivo, apoio técnico-administrativo, registro e acompanhamento de projetos relacionados às atividades de Ensino, de Pesquisa e de Extensão.

### 2.2- Objetivos Específicos

- criar e manter um banco de dados (arquivo) atualizado e permanente de informações relacionadas aos projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, através dos GAPS, cuja coordenação cabe à PROPLAN;
- incentivar e possibilitar o registro de projetos nos GAPS;
- despertar interesse na comunidade científica em desenvolver trabalhos através de assessoramento dos GAPS na elaboração de projetos, minutas de convênios, divulgação de informações referentes aos órgãos financiadores e preenchimento de formulários;
- instituir aos GAPS a responsabilidade de manter e prestar informações atualizadas sobre projetos;
- permitir aos GAPS realizarem trabalhos integrados com as comissões de ensino, de pesquisa e de extensão, através do apoio ao planejamento de atividades, registro e divulgação de informações;
- possibilitar, através do funcionamento conjunto e integrado dos GAPS, a elaboração de projetos interdisciplinares;
- subsidiar, através do banco de dados atualizado, a avaliação de desempenho e divulgação da produção Institucional.

### 3. METODOLOGIA

#### 3.1- Dinâmica de Institucionalização

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão, a Pró-Reitoria de Planejamento e os atuais Chefes dos Gabinetes de Projetos das Unidades de Ensino, através de reuniões semanais e visitas realizadas aos Diretores e Presidentes das Comissões de Pesquisa e Extensão das Unidades de Ensino da UFSM, levantaram dados, subsídios e sugestões para concluir o presente Projeto.

Para que os Gabinetes de Projetos das Unidades de Ensino sejam institucionalizados faz-se necessário a aprovação da presente proposta em nível de Administração Central, bem como expedição de ato administrativo que regulamente a sistemática de funcionamento dos GAPs e fixe a tramitação dos projetos.

Também será necessário a aprovação de documento que estabeleça, de maneira uniforme, a estrutura, as competências e as relações do GAP com as outras subunidades que compõem a Unidade de Ensino e os Órgãos da Administração Central.

Cabe ressaltar, pela afinidade com a área de conhecimento e pela relação funcional que terão com os GAPs, as competências de alguns órgãos da Instituição:

- CEPE: definir as políticas de ensino, de pesquisa e de extensão;
- PRPGP, PRE, PROPLAN e PRG: coordenar e apoiar projetos de pesquisa, projetos de extensão, projetos institucionais e atividades de ensino respectivamente;
- Comissões de Ensino, de Pesquisa e de Extensão das Unidades de Ensino: proceder a avaliação técnico-científica de projetos;
- GAP das Unidades de Ensino: proceder o registro e o arquivo de projetos relacionados as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, além do apoio técnico-administrativo à elaboração dos mesmos.

#### 3.2- Competências dos Gabinetes de Projetos (GAPs)

Serão competências dos Gabinetes de Projetos das Unidades de Ensino o apoio e assessoramento quanto:

- à elaboração de projetos, fornecimento e preenchimento de formulário, encaminhamento às financiadoras e acompanhamento dos projetos;

- à prestação de informações sobre a situação dos projetos (em andamento, suspenso temporariamente, cancelado, concluído, publicado, etc.);

- à orientação e divulgação sobre as fontes financiadoras

(época de encaminhamento de projetos, documentação exigida, modalidades de auxílios e bolsas, enfim o que cada uma oferece);

- à emissão de relatórios;

- ao planejamento de atividades, registro e divulgação de informações, através de trabalhos integrados com as Comissões de Ensino, de Pesquisa e de Extensão;

- a outras atividades inerentes às suas funções.

### **3.3- Sistemática de Funcionamento**

A tramitação de projetos obedecerá sequência de passos definida no FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DE PROJETOS (Anexo I), caracterizadas as operações e os agentes executores.

O anteprojeto, originado na subunidade, com apoio técnico do GAP, se necessário, após aprovado nesta, deverá ser encaminhado à Comissão afim para apreciação e recomendação. A seu critério, a Comissão poderá solicitar parecer de consultores do campo de conhecimento do projeto. Não havendo restrições, a Comissão encaminhará o projeto à Direção do Centro para homologação, que o enviará ao GAP para registro. Ocorrendo a necessidade de encaminhamento institucional, o GAP enviará o projeto à Pró-Reitoria afim para os trâmites legais.

Havendo restrições ao projeto por parte da Comissão, o coordenador do mesmo deverá ser notificado. Cabe ao Coordenador grau de recurso ao Conselho do Centro, se assim o desejar.

O registro terá validade de um ano, sujeito a renovação, quantas forem necessárias. A renovação do registro do projeto somente poderá ser efetivada mediante a apreciação do relatório parcial, pela respectiva Comissão, através do formulário AVALIAÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES (Anexo III).



No prazo previsto para término do projeto, o coordenador do mesmo deverá encaminhar, via GAP, relatório final do projeto (Anexo III) à respectiva Comissão, para apreciação.

Se aprovado, retorna ao GAP para atualização do registro e arquivo.

O Coordenador do projeto deverá comunicar à Comissão, via GAP, qualquer alteração significativa no desenvolvimento do projeto, apresentando documento que justifique as modificações ocorridas.

Cabe ressaltar que os projetos de maior afinidade às atividades de ensino, ou de pesquisa, ou de extensão deverão ser enviados, respectivamente, às Comissões de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão.

Os projetos Institucionais, que envolvem obras e equipamentos, após a aprovação do dirigente da subunidade e da Direção do Centro, deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Planejamento, para os trâmites legais.

Todos os projetos registrados no Banco de Dados Institucional fornecerão subsídios à Administração Central para planejamento, organização e controle das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, tomada de decisões e progressão docente. Possibilitará, também, o cadastro de especialistas/pesquisadores da UFSM, e, inclusive, a prestação de informações solicitadas pelo MEC e outras instituições externas.

Para que as atividades que envolvem os GAPs funcionem de uma forma organizada, atingindo os objetivos propostos, será necessário a utilização de instrumentos de registro, controle e de geração de informações.

O registro do projeto será feito pelo acesso ao Banco de Dados, via terminal de computador, a partir do formulário TRÂMITE DE REGISTRO DE PROJETOS (Anexo II), e será realizado em duas etapas:

1<sup>ª</sup>) lançamento do título reduzido do projeto, com a conseqüente atribuição de um número de registro no sistema geral. Esta função somente poderá ser executada mediante senha específica;

2<sup>ª</sup>) lançamento dos dados do projeto.

A atividade de controle dos GAPs será realizada pelo acompanhamento e comprovação do registro do projeto, através da geração da certidão de registro e de relatórios gerenciais.

Caberá aos GAPs a manutenção de um arquivo de toda a documentação referente a projetos.

A geração de informações será feita pela emissão de relatórios periódicos e/ou solicitados quando necessário.

#### 4. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

##### 4.1 -- Coordenação Geral

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - Profa. NILZA ZAMPIERI - Pró-Reitora Adjunta

##### 4.2 -- Elaboração do Projeto

ANGELA CRISTINA CORREA  
GILBERTO TIMM FLORES  
GILBERTO F. R. VIANA  
GILTON KOCH GOULART  
AMAURI ALMEIDA  
JOÃO ISAIÁ FILHO

##### 4.3 - Participantes Responsáveis pelos Gabinetes de Projetos das Unidades de Ensino da UFSM

CEFD - GILTON KOCH GOULART  
CT - GENES RAVAZI IFFARRAGUIRRE  
CAL - GILBERTO F. R. VIANA  
CE - LEOCÁDIO LAMEIRA  
CCS - ANGELA CRISTINA CORREA  
CCR - GETULIO RIGÃO  
CCSH - GILBERTO TIMM FLORES  
CCNE - MARÇAL LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR

# FLUXOGRAMA DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO. E INSTITUCIONAL

